



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

399
Publicado no Boletim Oficial
Em 29/12/23
Ass.

DECRETO Nº 093 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.059, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)** para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
533	04.11.000.10.301.0225.2.217	600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
550	04.11.000.10.302.0227.2.220	600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360.000,00
TOTAL							760.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de dezembro de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 093/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

	2023	15.000.000,00
Receita Realizada	01 a 09/2023 (A)	15.259.166,93
	01 a 09/2022 (B)	13.341.051,39
	10 a 12/2022 (C)	2.705.560,21
	TOTAL D = (B+C)	16.046.611,60

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{15.259.166,93}{13.341.051,39} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	14,38
Arrecadação Período 10 a 12/2022 (C) x Δ =	2.705.560,21 x 19,95%
Arrecadação Projetada =	388.993,11
Total	3.094.553,32

Demonstração do excesso de arrecadação **Cálculo**

Receita realizada 01 a 09/2023 (A)	15.259.166,93
Resultado aplicada Tx Incremento	3.094.553,32
SOMA	18.353.720,25
Previsão de Receita 2023	15.000.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	3.353.720,25
Excesso já utilizado no exercício	2.280.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.073.720,25


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal